



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 27/2024.
(AUTORIA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA)**

“Fica acrescido o parágrafo único ao Art. 1º e do Art. 2º do Projeto de Lei nº 27/2024”.

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único ao Art. 1º e ao Art. 2º do Projeto de Lei nº 27/2024.

Art. 1º. [.....]

Parágrafo Único: Cada edificação terá somente uma vaga de estacionamento, tendo como tempo máximo 50 minutos.

Art. 2º. [....]

Parágrafo Único: O proprietário da edificação, ficará responsável em fazer o rebaixo do meio fio (rampa), afim de facilitar o acesso de cadeirantes, de acordo com o que preceitua a Norma Brasileira nº 9050

Art. 2º Esta Emenda Aditiva entra em vigor na data da sua publicação

Comissão de Constituição e Justiça:

Vereador Lucas Justin Vieira _____

Vereador Márcio Ferrari _____

Vereadora Elizete Galdino Ferreira _____

Vereador Manoel Pedro de Andrade _____

Vereador Diogo Franco de Souza _____

Sala de Comissões, em 19 de abril de 2024.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária para adequar o Projeto de Lei Nº 27/2024.

Sala de Comissões, em 19 de abril de 2024.

Comissão de Constituição e Justiça:

Vereador Lucas Justin Vieira _____

Vereador Márcio Ferrari _____

Vereadora Elizete Galdino Ferreira _____

Vereador Manoel Pedro de Andrade _____

Vereador Diogo Franco de Souza _____